



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.130, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Areninha localizada no Povoado Petrolina, zona rural do Município de Imperatriz/MA, como “Areninha Roberto de Sousa Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Roberto de Sousa Silva” a Areninha situada no Povoado Petrolina, zona rural do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação do equipamento público, bem como a atualização nos cadastros e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO DE
OLIVEIRA AMARAL:78714320363
Dados: 2026.04.27 11:15:48 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.130, DE 27 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.130, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Areninha localizada no Povoado Petrolina, zona rural do Município de Imperatriz/MA, como “Areninha Roberto de Sousa Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Areninha Roberto de Sousa Silva” a Areninha situada no Povoado Petrolina, zona rural do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação do equipamento público, bem como a atualização nos cadastros e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: iajnanubp1t20260427190436

LEI ORDINÁRIA Nº 2.131, DE 27 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.131, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui o Dia Municipal da Inclusão no Esporte no Município de Imperatriz/MA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE